

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁLISE – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, PARA ASSISTIR AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA.

ESCOPO

Ao(s) dezessete dias do mês de março de 2020, às 16:00 horas, a Presidente, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela Portaria nº 32 de 27 de janeiro de 2020, reuniram-se para julgar os documentos apresentados (conforme protocolo nº 0725/2020, de 17/03/2020) pela UNIDADE DE TERAPIA RENAL.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto o envelope “DOCUMENTAÇÃO”, foram apresentados pela empresa os seguintes documentos:

Empresa: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE PIRAPORA LTDA				
Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
	Cédula de identidade dos proprietários da empresa	Debora dos Santos Silva RG MG14613627 Jose Newton Correa de Freitas RG M3777351	-	-
	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado	31211131283	16/07/2018	Indeterm.
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	09.079.912/00 01-75	16/03/2020	Indeterm.
	Certificado de Regularidade para com FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal	201912270529 3744637507	10/01/2020	25/01/2020
	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	6338	16/03/2020	60 dias
	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	202000038912 6561	16/03/2020	14/06/2020
	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, com abrangência da Certidão Negativa de Débito	693D.9AAD.F 668.64F7	23/07/2018	19/01/2019

	para com o INSS			
	- Declaração conjunta de idoneidade, não emprega menor art. 7º, inc. XXXIII da CF e relação de parentesco conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal (ANEXO VI)	S/Nº	16/03/2020	Indeterm.
	Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)	6654854/2020	16/03/2020	11/09/2020
	Termo de Adesão	S/Nº	-	Indeterm.
	Cópia do registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente, qual seja, no Conselho de Classe Regional de Medicina da sede da licitante e comprovante de regularidade para o exercício vigente	0007316-MG	16/01/2020	08/04/2020
	Registro ou inscrição do Responsável Técnico da empresa no Conselho de Classe Regional de Medicina.	24680	-	-
	- Comprovação de que a empresa possui em seu Quadro Permanente de Pessoal, na data da entrega da documentação, profissional possuidor de treinamento na área pertinente ao objeto do credenciamento, através de curso, residência médica, estágio ou outro devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	José Newton Correa de Freitas Especialista em Nefrologista	19/03/2010 AMB	Indet.
	Alvará Sanitário vigente, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir	11/2019	06/09/2019	06/09/2020
	Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde (CNES)	6146864	13/03/2020	-
	Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente	2003-1616- 1904-0838- 0816	16/03/2020	3 meses

OUTRAS INFORMAÇÕES

Analisando a documentação apresentada pela UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE PIRAPORA LTDA, observou-se que a empresa apresentou o certificado de regularidade do FGTS - FGT\$ que venceu em 25/01/2020 e ao conferir sua autenticidade verificou que não havia um novo CRF vigente. Observou-se também que a empresa apresentou uma certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União vencida em 19/01/2019. Os documentos apresentados tiveram sua autenticidade conferida através dos sites oficiais. Não foi possível autenticar os documentos apresentados pela empresa para o item e 6.3.4 do edital, uma vez que foram apresentadas apenas cópia sem o confronto do original para sua autenticação. Diante disso, a CPL decidiu





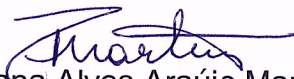
por declarar INABILITADA a UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE PIRAPORA LTDA. Em atendimento a Lei 8.666/93, art. 109, I, "a", fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso seja de interesse.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

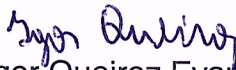
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Poliana Alves Araújo Martins
Presidente



Nilson Rodrigues dos Santos
Membro CFL



Igor Queiroz Evangelista
Membro CFL



Thiago de Souza Matos
Membro Suplente